



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 135/2001

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES AO LADO DAS ESCOLAS OTO SAAR, ESCOLA DA VILA LUCIENE, PARQUE DE VAQUEJADA E/OU ESCOLA PLURIDOCENTE DE VILA PALMARES E CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO TERRENO ONDE SE ENCONTRA A CADEIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, bem assim no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 122/2001, para o exercício de 2002, o seguinte:

No anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- Construção de ginásio de esportes ao lado da escola Ponto Oto Saar;
- Construção de ginásio de esportes ao lado da escola de Vila Luciene;
- Construção de ginásio de esportes no Parque de vaquejada e/ou anexo à Escola Pluridocente de Vila Palmares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de novembro de 2001.

**ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Reg. em livro próprio
Na data supra*

**ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO**